

ANNO XXX

ASSEMBLEA PROVINCIAL

14. sessao ordinaria
EM 5 DE FEVEREIRO DE 1884

SUMMARY -- Expediente -- Pareceres -- Projectos -- Observacoes do sr. Alvaranga -- ORDRE DO DIA -- Votacao adiada -- Posturas -- Discursos dos srs. Moraes Barros, C. Rodrigues, C. Toledo e R. Lobato -- Ponte em Tremembé -- Discursos do sr. G. Rodrigues -- Ponte no Rio Pirapora -- Cadairas de primeiras lettras -- Observacoes dos srs. José Vicente, Oliveira Braga Filho, e Moreira de Barros -- Emendas -- Porto Ferreira -- Observacoes dos srs. A. Queiroz, Ferreira Braga, C. Aranha e M. Prado Junior -- Auxilio a imigrantes -- Camara da Capital.

EXPEDIENTE
OFFICIOS
Um de secretario do governo, remetendo as informacoes do dioceses sobre o projecto que eleva a categoria de freguesia a capella de Corrego das Pedras -- A. comissao de estatisticas.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

REQUERIMENTOS
Um de professor normalista Raulpho Moreira Fernandes, pedindo pagamento de ordenacoes que lhe foram indevidamente descontadas -- A. comissao de justica.

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decrete:
Art. 1.º Fica concedida ao concessionario da estrada de ferro de Cagapava as terras da provincia de Minas Geraes, engenheiro civil Luis Teixeira Bittencourt Sobrinho, ou a Companhia que o mesmo organizar, a concessão de uma estrada de ferro de bitola de um metro, entre o porto de Tabatinga ou outro qualquer nas adas immediatas e a estação de Cagapava estrada de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, para a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro não queira tomar si a concessão conferida pela presente lei.

Art. 2.º A estrada gozará do privilegio, por 70 annos, de uma zona de vinte kilometros para cada lado do eixo da linha.

Art. 3.º O Presidente da Provincia exigirá para effectuar o contracto, para a construcção desta estrada de ferro, todas as garantias para a sua execução.

Art. 4.º Si a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro não declarar perante o Presidente da Provincia, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta lei, que aceita a concessão desta estrada de ferro, se entenderá que recusa-a.

Art. 5.º Si a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, trinta dias (30) depois de scilicet a concessão desta estrada de ferro, não tiver assignado o respectivo contracto com a Presidencia, perderá o direito a mesma concessão.

Art. 6.º No caso de não aceitar a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, (expresso ou tacitamente, na forma das leis 55 antecedente) a concessão desta estrada de ferro, passará elle ao engenheiro civil Luis Teixeira Bittencourt Sobrinho, o qual será obrigado a aceitar a concessão com o Governo -- dentro dos prazos marcados nos §§ supra.

Art. 7.º No caso de não aceitar a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro ou em qualquer caso, a concessão desta estrada de ferro com o engenheiro civil Luis Teixeira Bittencourt Sobrinho, e o Presidente da Provincia abrirá concorrência dentro do prazo de seis meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 8.º O Presidente da Provincia exigirá ocação em dinheiro ou em titulos da divida publica, de modo a garantir a execução do contracto para a construcção desta estrada de ferro.

Art. 9.º O Presidente da Provincia não poderá marcar, para o começo das obras desta estrada de ferro, prazo que exceda de tres annos, nem que exceda seis para a sua conclusão, todos a contar da data do contracto.

Art. 10.º No caso de a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro não aceitar a concessão desta estrada de ferro, a companhia que for organizada para a sua construcção -- poderá receber a concessão e a carga da estação de Cagapava da linha de ferro de S. Paulo e Rio de Janeiro, contanto que não estabeleça, para esta e para aquellas, tarifas differenciaes, salvo accordo com a Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro.

Art. 11.º Fim do prazo desta concessão, revertirá a estrada de ferro para o dominio da Provincia, guardadas as disposições da legislação vigente.

Art. 12.º Fiom revogadas as leis n. 8 de 20 de Março de 1875, 43 de 11 de Maio de 1877, 78 e 151 de 21 e 27 de Abril de 1880, 163 de 12 de Junho de 1880 e mais disposições em contrario.

Art. 13.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 14.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 15.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 16.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 17.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 18.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 19.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 20.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 21.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 22.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 23.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 24.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 25.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 26.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 27.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 28.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 29.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 30.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 31.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 32.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 33.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 34.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 35.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 36.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 37.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 38.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 39.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 40.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 41.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 42.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 43.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 44.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 45.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 46.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 47.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 48.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 49.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 50.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 51.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 52.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 53.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 54.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 55.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 56.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 57.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 58.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 59.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

Art. 60.º Fica a camara municipal da cidade de Jundiary, autorizada a vender e predio adquirido por compra feita em virtude da lei n. 53 de 28 de Abril de 1874.

todos são jurados, para o município de Pirassununga?

— Mas, se não motivos ponderosos, devemos atender que Bethlehem do Desalvado, sente-se desolado com a mudança.

O SR. FERRERIA BRAGA: — O abastecimento assignado é numeroso.

O SR. M. ERADO JUNIOR: — Eu, estou habituado a vê-lo que não se abastecimento assignado no interior.

Os mesmos indivíduos muitas vezes, assignam o preço e o contrato, julgando que não tem responsabilidade alguma.

Voto pelo requerimento.

Argumento de que a audiência é uma oitava e meia, quando os interesses se chocam, não prevalece, para se colmar as informações que se vierem. Cada uma das camaras informará o que lhe parecer justo. Ainda que uma opinião se mudada, a outra municipalidade apresentará as razões justificativas de sua opposição, e não a Assembléa o direito de formar convicção para bem proceder no assumpto.

Das estas explicações não se por ter sido invocada o med. testamunho, como por interessar o desmembramento de que se trata o distrito que representa. Devem ser ouvidas as camaras, enviando-se-lhes um exemplar do projecto, além do que cabe a cada uma das divisões nella indicadas.

Alguém não pediu a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o requerimento.

AUXILIO A IMMIGRANTES

Entre em 1.º discussão, com o substitutivo das commissões, o projecto n.º 7, deste anno, que autorisa a despesa de 400.000.000 rrs. com pagamento de passagens e alojamento de imigrantes.

Ninguém pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e é, procedendo-se á votação, e é approvado o substitutivo, ficando prejudicado o projecto primitivo.

A requerimento do sr. L. Chaves, é dispensado o interseio.

CÂMARA DA CAPITAL

Entre em 1.º discussão, que foi encerrado, e a votação adia-se por falta de numero legal, o projecto n.º 64, que autorisa a camara de capital a contrahir um empréstimo de 500 contos de réis.

Sendo dada a hora, o sr. presidente designa para ordem do dia seguinte:

Votção do projecto n.º 61.

1.º discussão das posturas n.º 1, de Itú.

2.º discussão das posturas n.º 2, do Rio Pardo.

1.º discussão de posturas n.º 3, de Jundiaby.

2.º discussão de posturas n.º 7, de Itatiba.

2.º discussão do projecto n.º 10, deste anno.

1.º discussão do projecto n.º 80, deste anno.

3.º discussão do projecto n.º 117, de 1883.

2.º discussão do projecto n.º 7, deste anno.

Levantá-se a sessão.

palavra quando já estava inscripto, porque a requisição de um deputado, e o seu julgo o projecto, não é o mesmo que o de um cidadão.

Regresso o orador, sobre a necessidade de aduzir algumas razões em resposta ao sr. Visconde do Pinhal, embora se possesse dispor de uma obrigação, reportando-se á descripção minuciosa que fez das condições paragens, e principalmente do logar, que de preferença deve ser escolhido para uma estação sanitária, o que deixou plonamente esclarecido pelos pareceres de professional.

O argumento mais poderoso contra que combateram as razões do orador, foi tirado da existência de um nucleo de população no logar Mathios Pinto, com edificações e algumas commodidades.

Esta circumstancia não tem o valor que se lhe attribue, porque não se trata de um povoado, se não de um ponto que não se acha, desde que haja a estrada de ferro, e para o qual seja facil o accesso.

Justifica a preferéncia que dá ao logar denominado Barreyqu com a opinião do dr. Pereira Barreto.

Nessa e em outros retiros, tem-se operado muitas curas, quasi miraculosas, porque não ha superioridade da clizica e condicões therapeuticas em Mathios Pinto.

Comtenteo a emenda do sr. Muniz de Souza para que ficasse no centro da área a desapropriada a capella existente no nucleo, por partir da banda da onde ha poucos dias partiu o brado do atheismo.

Depois de algumas considerações sobre as emendas apresentadas, fez a synthese dos argumentos que se lhe produziu.

Manda a meza emendas para que em vez de 3, seja a desapropriação de 4 kilometros, para que os lotes tenham extensão sufficiente á edificação de casas em condições hygienicas.

Declara mais uma vez que só o interesse publico o chama á tribuna, e nem outro é o movel dos cidadãos que offereceram terras na Burequy.

Conclue dizendo que a Assembléa Provincial de S. Paulo convertendo em lei essa medida, estabelecerá de qualquer outro ponto julgado mais conveniente que esse do Mathios Pinto para o estabelecimento do nucleo de povoação e da estação hygienica, collocando-se a soma de interesses de qualquer acção que seja feita, não se dá a provincia e os da humanidade, não se fará outra coisa mais do que erguer um pretexto solenne e profundo em nome da humanidade, que não se deixou tragar pelas facções biantas das melancias pulmonares por não terem a bolha bastante cheia do ouro dos Gressos para derramarem aos puñados a esse vilões, sem caridade, deshumanos que mercadejam até o ar aos seus proprios semelhantes!

Requer o adiamento da discussão por cinco dias uteis.

E' rejeitado o requerimento.

O sr. Visconde do Pinhal autor do projecto, attenden apenas a reclamações feitas nas duas ultimas por experiencia tem proprio a opinião sobre o logar dos Campos mais proprio a uma estação sanitaria, e os motivos adducidos pelo nobre deputado não prevalecem, e me estabelecer preferéncia por outro ponto, que embora seja das mesmas condições climatéricas, não tem as commodidades de Mathios Pinto, onde ha capella, casas, hotéis, recursos online para attender as necessidades da população que para allí effluem.

Sustenta a opinião que já emittiu, offerecendo emenda, para que seja restabelecida a verba consignada no projecto, dezo em vez de vinte contos.

O sr. Muniz de Souza depois de pedir prorrogação por um quarto de hora, declara que aceita a emenda do sr. Visconde do Pinhal que reduz a doze contos a verba consignada no projecto.

Propõe emenda autorizada a despeza de oito contos e duzentos mil réis, com a abertura de uma estrada de ferro do Piquete até o logar Barreyqu, depois que a provincia estiver de posse da parte dos campos offerecidos gratuitamente pelo major Joaquim Vieira e outros.

O sr. Rodrigo Lobato, com referencia a algumas palavras que indistinctamente proferiu o sr. Visconde do Pinhal a respeito da projectada concessão de via ferrée que de uma das estações da estrada do norte vá aos Campos do Jordão, declarou que essa concessão muito aproveitaria á humanitaria idéa de uma estação sanitaria naquella logar.

O ponto que deve ser desapropriado, não soffre questão, mas o orador oppõe-se á emenda que autorisa despesa com uma estrada do Piquete ao logar que mereça as preferéncias do sr. José Vicente, e não a soffra a presumpção de que ha grande vantagem na distancia entre Piquete e o ponto, querendo, mudado-se o caminho, e a estrada de Pindamonhangaba aos Campos, a differença será apenas de 304 kilometros, mas para mais, notando-se, porém, que allí, lugar desabitado, vai se fazer despoza com estrada que não existe, ao passo que de Pindamonhangaba aos Campos, ha meios de comunicação.

O pedido da companhia de bondes de Tremembé para levar a sua linha até abaixo da serra da Mantiqueira corresponde a um beneficio publico, sobre tudo não dependendo de favores.

O unico pedido feito é da quantia necessaria para construção de uma ponte com capacidade para o assentamento da linha e ao mesmo tempo transeio de rodagem.

Demonstra que essa ponte está intransitavel e que ha grande economia em fazer uma obra que dá 800 metros de permanencia.

Julgando o assumpto elucidado pelos oradores que o procederam, pede o encerramento da discussão.

E' concedido.

E' approvado o projecto, com a emenda do sr. Visconde do Pinhal, que reduz a autorisação a 12.000\$, e a do sr. José Vicente sobre a extensão do lote.

Entrando-se na segunda parte da ordem do dia continua a discussão do projecto sobre imigrantes.

O sr. Antonio Prado entende que o projecto que se discute constitue um dos assumptos mais importantes e de mais actualidade que tem sido offerecidos á consideração da Assembléa.

Em uma provincia onde a agricultura é a base de toda a prosperidade e riqueza, o legislador não pôde deixar de dirigir toda a sua actividade á solução dos problemas de ligam-se ao desenvolvimento da immigração.

Eis porque bem escolhido foi o projecto que partiu da banda republicana; eis porque a commissão de fazenda, do que o orador fez parte, accionou as idéas capitais do projecto apresentado, procurando apenas pelo substitutivo, que é objecto de debate, supprir lacunas, que seriam motivo de mallogro para a auspiciosa tentativa em favor da immigração.

Será breve, pois que foi prevenido, em muitas considerações que poderia fazer, pelo illustre membro da commissão de fazenda que o precedeu no debate.

Para auxiliar a immigração ha meios directos e indirectos.

Entre os directos está o pagamento de passagens aos imigrantes e outros favores que o orador enumerou.

Relata successivamente quaes os meios que são por sua natureza indirectos, ponderando que todos os escriptores que se tem occupado do assumpto são unanimes em reconhecer que não é consentâneo com os interesses que se premdem a este ramo de serviço, o emprego exclusivo dos meios directos ou dos indirectos.

Os resultados obtidos, conforme a acção da experiencia, provém do emprego simultaneo desses meios, do conjunto de medidas que attendem a todas as condições que se ligam a immigração e que são indispensaveis para a praticabilidade.

Nessa provincia, diz o orador, o sistema dos auxilios directos dá o resultado de ser a imigração pouco numerosa e a experiencia foi aconselhada a medidas mais efficazes.

De certa data em diante a acção do governo foi mais sollicita para promover a introdução de imigrantes, conciliando os meios directos com os indirectos, e, neste caminho, a commissão de fazenda não podia deixar de modificar o projecto primitivo, que tinha como principal objectivo o pagamento das passagens.

Para atrahir o imigrante, não basta esta medida, e por essa razão o substitutivo, adoptando esse auxilio directo, estabeleceu condições outras para o estabelecimento do imigrante, e debi a idéa dos nucleos colonias.

Pagar a passagem ao imigrante, e abandonar-lhe os recursos de subsistencia e de trabalho extranho, não se offerece a não conhecimento dos meios de subsistencia e de um sistema que tem contra si o argumento dos factos.

No nosso país o insuccesso neste ponto projecto é de credito, com effectos duradouros. O projecto primitivo não admitta restricções ao auxilio de

passagem, mas a commissão, segundo o exemplo de todos os países que tem feito favores a imigração, limitou esse auxilio aos agricultores, e não que se applicassem a lavoura.

Esta preferéncia do orador, justifica-se pela opinião de um publicista notavel da Republica Argentina, actualmentes na Europa e de quem membro da commissão de colonias da Inglaterra, quando visitou aquella Republica.

Amboas são accôrdo em que do proficua se deve promover a introdução de agricultores e essa opinião pôde deixar de ser conculda, quando se lê de um país agricola como o Jazil, o particionamento de uma provincia como Caylo.

Não podendo a provincia dispor de recursos amplos, procedem junctivamente, limitando o favor a classe dos agricultores.

Eles constituem o maior numero.

Cita que de 1820 a 1870, da tres mil e seiscentas mil imigrantes que dirigiram-se para os Estados Unidos, dois milões trezentos e setenta e cinco mil eram agricultores.

Succede que na provincia não ha ainda campo vasto para o operario de todas as profissões.

O trabalho regular do se póde offeça e de procura, o imigrante operario não encontrará emprego immediato, e se a esta classe se extender o favor do pagamento do trabalho servico desviado para outros pontos onde a actividade pôde ser recompensada, era abrir á provincia a um sacrificio sem resultados.

O substitutivo quer que a passagem seja paga do porto da Europa; o projecto primitivo não tinha esta restricção.

O orador accita emenda para que se considere excluida a immigração que se vir das ilhas dos Açores e Canarias, mas que se possa vir do Rio da Prata, pelos motivos que já foram adducidos na tribuna, não acredita que seja tão imparcial o favor do pagamento do trabalho servico desviado para outros pontos onde a actividade pôde ser recompensada, era abrir á provincia a um sacrificio sem resultados.

O substitutivo quer que a passagem seja paga do porto da Europa; o projecto primitivo não tinha esta restricção.

O orador accita emenda para que se considere excluida a immigração que se vir das ilhas dos Açores e Canarias, mas que se possa vir do Rio da Prata, pelos motivos que já foram adducidos na tribuna, não acredita que seja tão imparcial o favor do pagamento do trabalho servico desviado para outros pontos onde a actividade pôde ser recompensada, era abrir á provincia a um sacrificio sem resultados.

Tem-se exigido o numero de imigrantes que prodrão ser admitidos.

Uma estatística de 1879 dá conta mil imigrantes entrados nesse anno, e o mesmo anno de vinte mil, notando-se que computa no algarismo das entradas todos os passageiros de 3.ª classe, e até os presidentes do Montevideo.

A fixação do preço da passagem é uma necessidade para evitar difficuldades praticas.

A não tomar-se por pontos de partida o porto de embarque na Europa seria necessario que a lei descesse a detalhes, fosse até castiga.

Na opinião do orador a immigração dos Açores e das ilhas Canarias não igira muita vantagem e os resultados até hoje obtidos não tem sido satisfactorios.

Defende o substitutivo que garanta o auxilio de passagem ao imigrante que possa dar seguimento de sua utilidade na provincia.

Não procede a objecção que esse sistema pôde ser prejudicial ao fazendeiro, quanto a indemnização dos adiantamentos que se.

Se o imigrante recat a importância de sua passagem na Europa, no pó de desamba que, pôde tomar outro destino, sua presumpção de acuar-se os interesses de fazendeiro, não se deve pôr á desoberto os interesses da provincia.

A commissão teve o cuidado de affastar a idea de qualquer intervenção offil na aquisição de imigrantes fora do país.

Das passagens resultam esse sistema, e mesmo em S. Paulo produziu effeito tempo reclamações.

Anda hoje ha grande evenção na Europa contra os agentes de immigração para o Brasil: cita circulares de alguns governos prohibindo o substitutivo conceder a qualquer pessoa que não a provincia a qual quer responsabilidade.

É basta, diz o orador, promover a vinda do imigrante; é indispensavel que elle encontre meios de estabelecer-se.

As nossas fazendas offerecem todos os recursos para as primeiras necessidades, mas não são sufficientes para satisfazer todas as aspirações do recém-chegado.

O imigrante não se a patria, as tratções do lar, se não em banda uma poção que elle não tenha podido alcançar no seu país.

Seria deficitosa a que tratando de auxilios o imigrante, não fizesse os meios de tornar-se proprietario.

Já foi inspector de terras e colonização nesta provincia e recorda a reluctancia que apresenta-se em colonos na mesma servico nas fazendas.

Argumenta com o exemplo da Australia e do Canada, e diz que o orador não quer que se encontre com o offil para um estabelecimento permanente, concessão de um estabelecimento, com tendença a retirar-se.

Para obviar as duvidas, desse estado transitorio, a commissão cogita da criação de nucleos colonias, contra o qual não se pôde argumentar com os resultados a colonias do governo, porque é outro o regimen abolido no substitutivo.

Trata-se da deacção d'uma parte do territorio onde o imigrante se possa estabelecer como proprietario. E' o centro de atracção.

Este ponto que sustite notavel divergencia entre o substitutivo e o projecto da banda republicana, está particionada discutido, e o orador completa os seus argumentos emittindo um juizo que não é partilhado pela maioria dos nossos agricultores.

Entendem que a luro da agricultura na provincia está perfeitamente garantido por meio das colonias particulares de Diocésia.

A colonia particular não pôde effizadamente facilitar a transformo do trabalho agricola na cultura do café.

O imigrante estabelecido nas fazendas tem odes, alimento, recursos para as primeiras necessidades, mas como o falta-lhe alguma coisa, parece que as suas necessidades não estão satisfazidas; e as casas em que vivem revelam o abandono: Fallam o principal a propriedade.

O orador ha 15 annos que trabalha com biagos livres e falla por experiencia.

O trabalho agricola quer para o colono, quer para o fazendeiro, está sujeito a condições muito espedias.

A renda media, em esta zona, não passa de 25 arrobas por mil pés, e este calculo está confirmado por illustres agricultores, que visto estudar a cultura do café n'esta provincia, que tem terras fertis de Campinas, Ilmoir, Gua, Franca, e outros municipios, ainda media de 50 arrobas por mil pés.

Produzindo a mais de 25 arrobas por mil pés, a renda de 140.000.000 por anno ao colono, não pôde elle acudir ás necessidades de sua subsistencia.

Nestas condições colonias particulares não poderão concorrer effizadamente para facilitar a transformo do trabalho nas fazendas.

O seu concuro será valioso, mas o principal elemento está no colono colonial.

O substitutivo foi effiziente destinando o aumento de recursos para os nucleos: desde que a commissão não podia deixar de contar com a ill-produdo das colonias.

Os resultados das colonias particulares não são sufficientes para aliviar o problema de substituição do braco escravo pelo braco livre.

Depois de 10 e 15 annos observa-se que os estrangeiros estabelecidos em colonias particulares muitas vezes não plantam nem uma arvore, não ha o menor vestigio do desejo de permanencia.

Como que se consideram em uma situação transitoria.

Se não está pago o pagamento de uma divida, nutrem-se no desejo de economizar para se transportar a outra parte.

E' preciso trazer ao imigrante condições de permanencia, e não de todas as garantias, e o colono interessado em trazer o imigrante, com os seus recursos, para o estabelecimento deste país; tornar o agricultor proprietario, porque a pequena propriedade dá ao seu caminho mais facil se não o unico, pelo qual possamos chegar com segurança a libertação do braco escravo.

Pode-se a porta da provincia, diz o orador, concluir, desde que se não fizesse, nada alcançavel, não ficar preenchido este desideratum.

Fica adia a discussão.

Levantá-se a sessão.

3.ª dita das posturas n.º 2, de Santa Cruz do Rio Pardo.

1.ª dita do projecto n.º 45, sobre dispensa de idade para exercicio de cargo municipal.

3.ª dita do projecto n.º 9, sobre a ponte do Tremembé.

3.ª dita do projecto n.º 140, de 1882, elevando a frequéncia a capella de Rio-Foz.

1.ª dita do projecto n.º 100, deste anno, sobre estrada de ferro em Taubaté.

1.ª dita do projecto n.º 97, sobre a reforma de Tristão Firmino de Almeida.

1.ª dita do projecto n.º 101, que concede verba para a estrada de Nazareth.

1.ª dita do projecto n.º 104, que eleva a cidade a villa de Jauú.

1.ª dita do projecto n.º 102, que autorisa varias despezas.

2.ª dita do projecto n.º 145, de 1882, sobre a reforma do Castello Rosa.

1.ª dita do projecto n.º 98, sobre aposentadoria da professora de Magda da Cruzes.

2.ª dita do projecto n.º 17, de 1883, que trata de decreto não sancionado.

1.ª dita do projecto n.º 70, deste anno, sobre a Companhia Paroeciana.

2.ª dita do projecto n.º 89, sobre decreto não sancionado.

2.ª dita do parecer n.º 80, sobre a venda de um prédio da camara de Jundiaby.

1.ª dita do parecer n.º 118, sobre o contracto do gaz.

1.ª dita do parecer n.º 96, sobre empregados da camara de Santos.

1.ª dita das posturas n.º 8, de S. José do Parahytingi.

2.ª dita das posturas n.º 5, da camara de Brotas.

2.ª dita das posturas n.º 5, de Pedro.

1.ª dita das posturas n.º 15, de Capivary.

2.ª dita do projecto n.º 85, sobre empréstimo á camara de Capivary.

SEGUNDA PARTE

A' uma hora e meia

Continuação do 3.º discussão do substitutivo ao n.º 7, estando inscriptos com a palavra os srs. Paulo Souza, Antonio Candido, Martinho Prado e Rodrigo Lobato.

Corria, hontem, na cidade a noticia de que, em Botocatu, o promotor publico da comarca fôra n'uma desordem allí promovida, e vivo do ameaças de morte, vendo-se, por isso, obrigado a deixar a localidade.

Ha muitos annos que acompanhando os reslames da opinião honesta da provincia pedimos providencias contra os contumazes criminosos que em Botocatu tem sempre encontrado a protecção e a cumplicidade do poder publico.

Tem sido muitas as nossas reclamações.

Desta vez echo-se a presidencia da provincia um cidadão honrado que não querará ligar ao seu nome a memoria da impunidade dos crimes de Botocatu.

Não necessitamos de lembrar a nome da famigerada influencia liberal, a quem sempre tem cabido a autoria dos factos delictuosos de Botocatu.

Sabem todos que a immundidade do representante da provincia é hoje para elle mais um meio apropriado para acobertar o seu procedimento contra a lei e a moral.

Anda desta vez sabemos que é autor do crime que noticiamos um filho dessa influencia, que digno e francamente, é o sr. capitão Tito Corrêa de Mello.

Este nome anda de ha muito ligado a uma legénda de criminalidade que tem tido o seu maior incentivo na prolongada impunidade.

Cabe ao sr. barão de Guajará, cidadão honesto e funcionario independente a missão de quebrar a tradição de cumplicidade que tem ligado Tito de Mello aos governos liberais.

Foi nomeado o bacharel Antonio de Souza Barros para o lugar de promotor publico da comarca do Tietê.

que tiver direito; e bem assim que lhe sejam abonados alguns dias que faltou á repartição, por doente.—Indefrido, em vista da informação prestada pelo secretario interino, e do respectivo chefe de secção.

Do capitão Pedro José do Espirito-Santo, replicando o despacho do 30 de Janeiro.—Ao thesouro provincial para informar.

De João Pedro de Jesus, escripto de orphans do termo do Jauú, pedindo trinta dias de licença.—Idem requer.

De José Eduardo de Araujo Carvalho.—Nego provimento ao recurso do supplicante, em vista da informação prestada pelo dr. juiz de direito da comarca.

De Lindolph Meudes Barbosa, pedindo sua baixa; por conclusão de tempo.—Como requer.

De José Augusto de Andrade, promotor publico da comarca de Casa Branca, pedindo quinze dias de licença.—Idem.

Do capitão Camillo Ferreira de Menezes, professor da 2.ª cadeira de Batatas, pedindo remoção para a cadeira da cidade da Franca.—Informe o inspector geral da instrução publica.

De Narcisca Felippina Lopes da Silva, professora nomeada para a 1.ª cadeira da cidade da Franca, pedindo trinta dias de prorrogação de prazo para entrar em exercicio.—Idem.

De João Lopes da Silva, pedindo trinta dias de prorrogação de prazo para tomar conta da cadeira.—Idem.

De Favilla Agostinho, pedindo ser naturalizado cidadão brasileiro. Como requer.

De Virgilio Cesar dos Reis.—Indefrido, em vista da informação.

De Augusto Elias de Toledo Lima.—Nego provimento ao recurso, em vista da informação do dr. juiz de direito da comarca.

De João Ferraz de Oliveira Lima.—Indefrido.

De José Maria Pereira Sodré.—Como requer.

De Francisco Solano Ferreira Gonçalves.—Idem.

De Isabel Maria da Gloria Vieira.—Idem.

De Francisca Antonia de Andrade.—Idem.

De Sophia Maria Lefebvre.—Idem.

De José do Rego Raposo Sobrinho.—Idem.

De Galdino Alvares Corrêa.—Indefrido.

De Amalia de Oliveira Carvalho.—Idem.

TELEGRAMMAS

Pariz, 12 de Fevereiro

Uma companhia inglesa acaba de contractar com o governo do Egypto a cessão de uma porção de territorio com o fim de abrir outro canal de Suez.

Londres, 12 de Fevereiro

Governador militar de Singat (pequena cidade da Alta Nubia, a cincoenta e tantos kilometros de Suakim (Mar Vermelho), onde os Ingleses desembarcaram ultimamente uma expedição), não querendo entregar a praça confiada a sua guarda, e não podendo mais resistir, encravou os canhões e fez voar os fortes.

Confirma-se a noticia de ter sido trucidada a guarnição, que se compunha de seiscentos homens.

13 de Fevereiro (às 4 horas da tarde)

Na camara dos lords, a opposição apresentou uma moção de censura ao ministerio no tocante á politica seguida pelo governo inglez no Egypto. Esta moção foi approvada por 181 votos contra 81.

Este resultado causou muita impressão, e os membros da commissão, que se foram a respeito das consequencias que elle trará. (Agencia Havas.)

BOLETIM DO DIA

Assembléa Provincial

Na sessão de hontem foi lida o seguinte expediente:

Officio.—Do secretario da governa remetendo pontos da camara de S. Simão: á commissão de camaras.

REQUERIMENTOS.—Do Carlos Esobar, alumno mestre da escola normal, pedindo vencimentos no corrente anno lectivo: á commissão de instrução.

Do Carlos Rassberg, imigrante, recorrendo da decisão do governo provincial que lhe negou o auxilio determinado em lei: á commissão de justiça.

Do major Manoel de Freitas Novaes, pedindo a desmembramento do sitio Itagaba do termo de Silveiras e os de Cruzeiro e Passavento do termo de Lorena para o termo de Queluz: á commissão de estatística.

PARECERES.—Da commissão de camaras opinando pela approvação do requerimento para cobrança de impostos no município de S. Carlos do Pinhal. Da commissão de estatística offerecendo projecto para que a parte pertencendo ao município de Santo Amaro, a parte do sitio Apia, sito na freguezia do Braz. Da commissão de camaras offerecendo projecto de posturas da camara de Botocatu. Da commissão de estatística offerecendo projecto para a passagem dos sitios de Ignacio Rodrigues de Borba e outros para o município de Itapicirica.

PARECERES.—Autorisando a despesa de 3 contos de réis com obras na matriz de Quejuz (José Vicente). Autorisando reparos na grelha matriz da freguesia do Carmo da Franca. (Pereira da Cunha.)

A despesa de 2.000\$ para a conclusão da cadeia na mesma freguesia. (Pereira da Cunha.)

A despesa de 500\$ com a reconstrução do cemiterio da freguesia de N. S. do Petróctio de Sãopaulo, termo da Franca. (Pereira da Cunha.)

A despesa de um conto de réis para reparos na igreja de N. S. do Petróctio de Sãopaulo, termo da Franca. (Pereira da Cunha.)

Autorisando a despesa de dois contos com a reconstrução de ponte sobre o rio Sapuaby na estrada que passando pela freguesia do mesmo nome, vá á Franca, Rio Grande e Uberaba. (Pereira da Cunha.)

A despesa de 2.000\$ para conclusão da cadeia de Cascoado. (Pereira da Cunha.)

Desmembrando o sitio de Valença José Ramalho do Campo do município de Cunha e annexando ao da Lagoa. (Lopes Chaves.)

Autorisando a camara de Guaratinguá a contrahir empréstimo até 80 contos. (Oliveira Braga Filho.)

Concedendo uma licença a correr em 1885, para obras no altar maior da matriz de Guaratinguá. (Oliveira Braga Filho.)

Creando uma mesa ociosa para o exo municipal, com a denominação de 2.ª mesa municipal. (Oliveira Braga Filho.)

E' approvada a redacção das posturas da camara de S. Simão.

O sr. João Bueno demonstra que a lei decretada impõe sobre muros não foi bem interpretada pela camara municipal da capital.

O regulamento expedido para a cobrança do mesmo imposto abrangia uma área superior áquella sobre a que o imposto recahia.

Haue reclamação do orador, usando do seu direito de cidadão, mas apesar de recurso interposto para o presidente da provincia de desisto negativa da camara, este assumpto está até hoje sem solução.

O pagamento foi regulado de modo tão vexatorio que o imposto tem sido pago em uma proporção muito inferior ao que se assignou.

Hoje apresentamos os prejudicados á Assembléa, na petição que envia á meza, pedindo o orador que seja assignada a commissão de camaras, conjunctamente com o pagamento da camara da capital.

E' approvado em 1.ª discussão o parecer n.º 77, sobre o projecto de concessão de respeito da meza administrativa da estação de Pirapora.

A verba, na forma de regulamento, terá logar depois da 2.ª discussão.

Entre em 2.ª discussão o projecto sobre os Campos de Jordão.

O sr. José Vicente foi em uma das sessões anteriores telido no seu direito de usar de

MARINHA

A Gazeta da Tarde diz que baixou ordem a contadoria para que esta repartição catalogasse e inventariasse os bens de despeção com o forncimento, a traçes de guerra, em paz estrangeiro.

Outrossim, que a despesa com o transporte para a Europa, do pessoal que tem do guesneor o contrapelo.

Escravos refugados

Tendo varios cidadãos da capital do Piahy reinterado contra o facto de refugiarem-se escravos daquelle provincia no do Ceará, onde são acolhidos pela protecção dos habitantes, foi a representação enviada pelo ministerio de agricultura ao dos negocios da justiça, por se tratar de objecto da competência desta repartição ministerial.

Loteria de Niotheroy

Telegramma recebido hontem pela casa Dolivas Nunes

44	20.000\$
1786	10.000\$
4183	4.000\$
2617	2.000\$
3721	1.000\$
4277	1.000\$

800\$

4168—4033—5212—1888

500\$

424—566—3267—4085—5118—5359

Jury

Foi hontem aberta a sessão com 30 jurados. Foram dispensados os srs. Lourenço Domingues Martins, José Maria da Silva Portilho e Elias de Paula Santos.

Incorreram na multa de 20\$ rs. cada um dos srs. 1.º capitão Candido Ribeiro dos Santos, dr. Elias Antonio Pacheco Chaves, dr. José Rubino de Oliveira, José Pires de Almeida Mello, dr. Emilia da Costa Carvalho, Carlos Múndez, dr. Clemente Felício de Sousa Filho, dr. Francisco Rangel Pastana, tenente Manoel José Branco, dr. Brasilio da Silva Barauna, Antonio Augusto de Araujo, Cesario Branco de Miranda e José Osvaldo Nogueira de Andrade.

Foi submettido a julgamento o processo instaurado a Benedicto, creulo, de 19 annos de idade, escravo de Maria Angelica da Trindade, moradora na freguezia do O', accusado por delicto de tentativa de morte nas pessoas de José Ovidio e seu pae Alexandre de Tal.

Sendo o sr. dr. Cardoso de Mello impedido de offeçar no processo foi nomeado promotor ad hoc o sr. dr. Carlos Reis, tendo servido de curador do réo o jurado sr. dr. Manoel Antonio Dutra Rodrigues.

A defesa da causa foi sustentada pelo estudante de direito sr. Jesuino Ulbro Cardoso de Mello.

Foram membros do jury de sentença os srs. Luis Fernandes da Silva, Manoel Bernardo da Rocha Junior, Candido Roberto de Azevedo Segurado, tenente Henrique Fernandes Castinho, Joaquim Honorato de Camargo, Antonio do Espirito Santo Rodrigues, João Augusto do Sacramento, Candido Carlos de Mendonça Gityby, Carlos Abias, Candido Augusto de Oliveira Abranches, Carlos Miguel Inaccon e capitão Paulino José Soares de Souza.

O jury absolvoe o accusado por 8 votos, mais o sr. dr. presidente do tribunal appellou da decisão do jury para a relação do districto.

Hoje será julgado o processo instaurado por crime de morte aos réos Francisco Branco de Moraes e Reginaldo Antonio de Brito.

Requerimentos despachados pela presidencia

Nomeou-se o cidadão Joaquim Pedro Stockler da Cruz para o lugar de agente do correio da estação da Roçidia.

Pelo ministerio da fazenda communicou-se a thesouraria de S. Paulo, ter sido apresentado o referido thesouro e recurso do superintendente da estação de ferro de Santos a Jundiaby, interposto da decisão que mandou considerá-lo como vergia para fabricação do louça—marradoria submettida a despacho, na alfândega de Santos, como—barro refractario—e que o mesmo tribunal, ouvindo a commissão de tarifa da alfândega do Rio de Janeiro, resolveu dar preferéncia ao mencionado recurso, para o fim de dar a mercadoria classificada no art. 697 da tariffa, sujeita á taxa de 5 réis por kilogramma.

Foi exonerado, a pedido, Carlos Emilio de Azevedo Marques do lugar de agente do correio do Rio-Claro, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Roberto de Almeida Leme.

ORDEN DO DIA

PRIMEIRA PARTE

2.ª dita do projecto n.º 87, sobre a escola de Santa Antonio de Itatiba.

2.ª dita do projecto n.º 26, sobre uma balza do Rio Tietê.

1.ª dita do projecto n.º 62, sobre a estrada de Taubaté.

PRIMEIRA PARTE

1.ª dita do projecto n.º 87, sobre a escola de Santa Antonio de Itatiba.

2.ª dita do projecto n.º 26, sobre uma balza do Rio Tietê.

1.ª dita do projecto n.º 62, sobre a estrada de Taubaté.

PRIMEIRA PARTE

1.ª dita do projecto n.º 87, sobre a escola de Santa Antonio de Itatiba.

2.ª dita do projecto n.º 26, sobre uma balza do Rio Tietê.

1.ª dita do projecto n.º 62, sobre a estrada de Taubaté.

Pelo ministerio da fazenda communicou-se a thesouraria de S. Paulo, ter sido apresentado o referido thesouro e recurso do superintendente da estação de ferro de Santos a Jundiaby, interposto da decisão que mandou considerá-lo como vergia para fabricação do louça—marradoria submettida a despacho, na alfândega de Santos, como—barro refractario—e que o mesmo tribunal, ouvindo a commissão de tarifa da alfândega do Rio de Janeiro, resolveu dar preferéncia ao mencionado recurso, para o fim de dar a mercadoria classificada no art. 697 da tariffa, sujeita á taxa de 5 réis por kilogramma.

Foi exonerado, a pedido, Carlos Emilio de Azevedo Marques do lugar de agente do correio do Rio-Claro, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Roberto de Almeida Leme.

CORREIO DO RIO

Pelo expresso de hontem

Diz a Gazeta de Noticias que chegou da Europa a machina Fichet, mandada vir para a extracção da loteria do Ypiranga (3.ª serie), que se deve verificar a 15 de Março proximo. A machina va ser enviada para S. Paulo.

Por portaria datada de ante-hontem foram transferidos os officios do 1.º regimento de cavallaria:

O ajudante alferes Bezerra para o 3.º regimento da mesma arma, o alferes Antonio Lago para o 2.º regimento; o tenente José Alexandre Ribeiro para o 5.º regimento, e para o 18.º de infantaria o tenente do 10.º Francisco Felix de Araujo.

Foram assignadas ainda outras transferencias, entre as quaes consta a do capitão Avila.

O expresso da E. F. D. Pedro II, que devia chegar ante-hontem á corte ás 7 horas e 12 minutos, só chegou ás 11 horas e 15 m., por ter-se quebrado um carro de um trem forn nas proximidades da estação do Oriente.

O ministerio da fazenda communicou á presidencia de S. Paulo que, segundo delea-

ração do ministerio da agricultura, ha incompatibilidade na accumulacao do cargo de agente do correio com o de collector...

SECCA LIVRE

Ao. exm. sr. dr. Rodrigo Lobato

Comprabendi pelo que s. ex. escreveu no Correio de hontem que não fui assa... proleto no esfermeamento...

Table with names and amounts: Thomas Fresscob, pg 108000; Gerardo Heredia de Primo, pg 58000; Bernardo Gomes, pg 108000...

Carnaval

Quem tem botas Tem trabalho, No calçar e descalçar. Quem casa bem Se arrepende, Quanto mais. Quem casa mal...

Faxina

Um sr. admirador do merito, na Provincia de... do corrente, sob a epigrapha nra, quiz divertirse com o dr. Rollim...

Botucatu

Sr. redactor.—Como me está parecendo que os srs. deputados provinciales da presente legislatura se acham compenetrados do dever...

Botucatu

Sr. redactor.—Conhecendo quanto v. s. se interessa pela prosperidade da nossa provincia, rogo-lhe fazer publicar em sua conceituada folha...

Botucatu

Sr. redactor.—Conhecendo quanto v. s. se interessa pela prosperidade da nossa provincia, rogo-lhe fazer publicar em sua conceituada folha...

Alto Tietê

O vapor «Platinha» no domingo 17 do corrente, fara viagem de hora em hora ao lugar denominado Guahypiranga...

Peitoral de Cereja de Ayer

Tosses, defluxos e constipações, bronchites, catarrho pulmonar, a tísica pulmonar no grau incipiente...

Dr. J. C. Ayer & C.

LOWELL MASS. ESTADOS-UNIDOS A venda nas principais Pharmacias, drogarias, e estabelecimentos de ferragens...

Empresa de Combustivel

Asselo, commodidade e sobre tudo economia! LENHA RACHADA A MACHINA...

ESCOLA PUBLICA

Bairro da Ponte Grande A professora abaixo assignada communica aos srs. paes ou tutores de menores...

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

Resgate de obrigações De ordem da Directoria, e em cumprimento a resolução da assemblea geral dos srs. accionistas...

Alugam-se

Um sobrado no bairro da Luz com grande chacara, agua e gaz. Uma casa no Paredão do Piques...

Alto da Serra

Tendo-se reunido grande numero de fideis no dia dois do corrente dia Santificado foi eleita uma commissão para construir uma capella nesta localidade...

Alto da Serra

Fica aberta nesta typographia uma subscripção a disposicao das pessoas que dotadas de sentimentos religiosos e philantropos se dignarem concorrer para a realisacao de fim tão elevado...

Alto da Serra

Thomas M. Paulke e familia, pg 208000; Luiz Antonio Rodrigues Costa, pg 58000; Joaquim Antonio Leite, pg 208000...

Isto, sr. redactor, em relação a enorme economia que pôde fazer a provincia...

A vista pois deste paracer (o qual deve existir na secretaria do ministerio da agricultura) dado por homens tão illustres como o Visconde do Rio Branco e exm. Beaupaire...

Hoje, sr. redactor, que a testa da Companhia Sorocabana se acha um directorio inteiro e illustrado, tomo a sua frente o sr. commandador Francisco de Paula Mairink...

Não o creio, e estou plenamente convencido que se os srs. deputados provinciales tivessem pleno conhecimento da uberdade dos terrenos desta comarca...

REAL CLUB GYMNASIO PORTUGUEZ

De ordem do sr. presidente, scientifico aos srs. socios que, domingo, 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, terá lugar a assemblea geral ordinaria...

S. Paulo, rua da Imperatriz

J. M. Villar, ex-contramestre de alfaiates da bem conhecida casa Raunier & Cabral, recentemente contratado para a casa denominada Alfaiateria do Gallo...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

De ordem do illm. sr. dr. presidente da camara municipal da capital e para cumprimento do art. 53 § 1º do codigo de posturas de 31 de Maio de 1875...

De ordem do sr. presidente, scientifico aos srs. socios que, domingo, 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, terá lugar a assemblea geral ordinaria...

ANNUNCIOS

REAL CLUB GYMNASIO PORTUGUEZ ASSEMBLEA GERAL De ordem do sr. presidente, scientifico aos srs. socios que, domingo, 17 do corrente, ás 6 horas da tarde...

S. Paulo, rua da Imperatriz

J. M. Villar, ex-contramestre de alfaiates da bem conhecida casa Raunier & Cabral, recentemente contratado para a casa denominada Alfaiateria do Gallo...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

Collectoria da Capital

Peia collectoria das rendas geraes desta capital faz-se publico que, no corrente mez e no de Fevereiro proximo, pagara-se sem multa, a taxa dos escravos collectados no exercicio de 1883 e 1884...

COSINHEIRA Precisa-se de uma de cor branca, a rua do Commercio n. 16, sobrado.

Peitoral de Cereja de Ayer Para a prompta cura de Tosses, defluxos e constipações, bronchites, catarrho pulmonar...

Dr. J. C. Ayer & C. LOWELL MASS. ESTADOS-UNIDOS A venda nas principais Pharmacias, drogarias, e estabelecimentos de ferragens...

Empresa de Combustivel Asselo, commodidade e sobre tudo economia! LENHA RACHADA A MACHINA...

ESCOLA PUBLICA Bairro da Ponte Grande A professora abaixo assignada communica aos srs. paes ou tutores de menores...

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro Resgate de obrigações De ordem da Directoria, e em cumprimento a resolução da assemblea geral dos srs. accionistas...

Alugam-se Um sobrado no bairro da Luz com grande chacara, agua e gaz. Uma casa no Paredão do Piques...

Alto da Serra Tendo-se reunido grande numero de fideis no dia dois do corrente dia Santificado foi eleita uma commissão para construir uma capella nesta localidade...

Alto da Serra Fica aberta nesta typographia uma subscripção a disposicao das pessoas que dotadas de sentimentos religiosos e philantropos se dignarem concorrer para a realisacao de fim tão elevado...

Alto da Serra Thomas M. Paulke e familia, pg 208000; Luiz Antonio Rodrigues Costa, pg 58000; Joaquim Antonio Leite, pg 208000...

Dr. Gustavo Greiner: médico homeopata. Especialidade — Molestias crônicas e sifilíticas. — Residência, rua Riachuelo n. 32, por detrás da Academia. 2 mezs. 7 d. s. 1 d. n.

O PALAIS ROYAL mudou-se para a rua da Imperatriz n. 10, no palacete do fim sr. Joaquim Timotheo. Este estabelecimento continua a ter grande sortimento em arte bordada, roupas, chapéus, modas, vestidos, feltos, costuras, armário e muitas outras utilidades a preços reduzidos. Brevemente enorme sortimento a chegar do Paris. 10 de Janeiro. 1 d. s. 1 d. n. 10-9

O advogado dr. J. J. Cardozo de Mello Junior mudou seu escritório para a Travessa da Sé n. 4. Residência — Largo do Arouche n. 59.

Os advogados drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo — Escritório rua de S. Bento n. 54 A. Residência, rua dos Bambus n. 18 A.

Os advogados Delphino Pinheiro de Ulhoa Cintra e Gabriel Dias da Silva, tem o seu escritório em Campinas, rua America n. 20.

O ADVOGADO dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho trabalha no escritório de av. Conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro e rua de S. Bento n. 48, onde será encontrado das 10 as 3 horas. Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

A. A. Fonseca, recebeu tiras e entremetos bordados patrióticos muito superior (não há melhores), para enfeitar roupa de criança. Rua de S. Bento n. 44. [30-30]

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados: — escritório rua de S. Bento n. 48.

Os advogados drs. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho e Joaquim Thimoteo de Araujo Netto: — Escritório, rua do Senador Feijó n. 33.

Advogado dr. Pinto Ferraz — Escritório na travessa da Sé n. 4.

ADVOGADO — Dr. José Estanislão do Amaral Filho, Capivary.

ADVOGADO DR. VICENTE FERRERIA DA SILVA e solicitador tenente-coronel Raphael Tobias de Oliveira Martins, largo do Palácio n. 5.

RICHAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se. Travessa da Quitanda n. 1.

CALISTA — Pedro Ramalho dos Santos, competente habilitado extrahe callos com maxima perfeição e delicadeza. Atende a chamados, travessa da Quitanda n. 1. Um mes.

MEDICO — Dr. Balduino, residência — Largo do Arouche 17. Consultas todas as dias a rua de S. Bento n. 34, de meio-dia as 2 horas. Durante o dia os chamados poderão ser dirigidos a sua residência ou a pharmacia Normal, n. 45 a rua da Imperatriz.

O dr. Nicolau P. de C. Vergueiro, medico oprimido, fixou sua residência na rua do Ypiranga n. 10 A, (antigo collegio Barjona). Especialidade: cirurgia e molestia das vias urinarias. Consultas: das 12 as 2 horas da tarde em seu consultorio na rua da Boa-Vista n. 47 (esquina da rua da Imperatriz). 1 d. s. 1 d. n. 30-30

O ADVOGADO Rabello e Silva mudou sua residência para a Alameda do Triunpho n. 7, continuando com seu escritório a rua da Imperatriz n. 24. 1 d. s. 1 d. n. 20-18

Assucar Branco e redondo crystallado do Engenho Central de Piracicaba. Branco, redondo e mascavo de Pernambuco. Especialidade em fumos e generos da terra. Recibe-se generos a commisso.

Vendas a dinheiro PONTE DO PIQUES N. 3 Casa de Antonio Branco de Miranda Oliveira 20-10

Casas para alugar Alugam-se casas novas e boas na Luz atraz do Seminario Episcopal. Trata-se na rua do Carmo n. 71. 20-8

Ações da Companhia Ituana Precisa-se comprar ações desta companhia; trata-se com Sá & Andrade, a rua de S. Bento, n. 59, Escritorio Commercial. 2 por s. 15-8

Capitães Sá & Andrade incumbem-se de levantar capitães mediante hypotheca de predios; trata-se a rua de S. Bento 59, escritorio commercial. 15-8 2 v. p. s.

Campos Elysios Vendem-se destes superiores terrenos no Rscriptorio Commercial de Sá & Andrade, a Rua de S. Bento, 59. 2 p. s. 15 13

ADVOGADO Augusto Cezar de Mattos PIRACICABA 20-14

Ações da Companhia Mogyana Precisa-se comprar ações desta companhia; trata-se com Sá & Andrade, a rua de S. Bento 59, escritorio commercial. 15-10 2 v. p. s.

Ações da Companhia Paulista Precisa-se comprar ações desta Companhia; trata-se com Sá & Andrade, a rua de S. Bento, n. 59, Escritorio Commercial. 2 por s. 15-8

Escola primaria Tendo sido encarregado pelo revm. sr. prior do convento do Carmo, de abrir no pavimento superior do dito convento, uma escola de primeiras letras para meninos pobres e para ingenuos, sob a direcção e fiscalisação do mesmo revm. sr. prior, communico aos interessados que a escola será aberta no dia 11 do corrente e desde então podem ser feitas as matriculas.

A escola funcionará das dez horas da manhã as duas da tarde; e o ensino será dado conforme o regulamento de 18 de Abril de 1880.

S. Paulo, 8 de Fevereiro de 1884. O professor 5-4 Francisco Solano Ferreira Gonçalves

JAHU O bacharel Alfredo Lopes Baptista dos Anjos, encarrega-se de advogar causas civis e criminaes de Jahu e Dons Corregos. 20-11



Societe Generale

Transports maritimes a vapeur

O VAPOR

La Savoie

Esperado de Buenos Ayres, sahirá do Rio de Janeiro no dia 24 ao meio dia, tocando em Barcelona, Marselha, Genova e Napoles.

Para passagens e mais informações dirigirse aos agentes nesta cidade

Casa Garraux

Fischer, Fernandes & Comp.

Succesores

36 RUA DA IMPERATRIZ 38

FOI HONTEN!

A reabertura da Grade chapellaria Alberto no Largo do Rosario n. 29. Esplendido sortimento, unico e sem rival em elegantes e finissimos chapéus modernos de senhoras

PARA THEATROS, VISITAS, PASSEIOS etc. Confeccionados pelos ultimos figurinos de Paris e manufacturados por modistas francezas contractadas na Europa exclusivamente para

As officinas deste estabelecimento

Milhares

de chapéus

para homens, crianças e meninas

EM PALHA, FELTRO, CASTOR, LEBRE, OHLES, LÁ, ETC., ETC.

MABAVILHAS

em plumas, fitas, flores, veludões, setins, e OUTROS ARTIGOS

A'S EXMAS. FAMILIAS

São convidadas a virem visitar este estabelecimento montado a capricho pelo seu proprietario que não tem poupadlo esforços para apresentar um estabelecimento digno desta capital, e aos seus numerosos freguezes, aos quaes desde já protesta gratidão pela preferéncia em compras, certos de que a divisa da chapellaria Alberto, foi, é, e será

RICO, BOM E BARATO

PREÇOS SEM RIVAL,

VISTO RECEBERMOS TUDO DIRECTAMENTE

Chapellaria Alberto

29 Largo do Rosario 29

3-2



Companhia Nacional

Navegação a Vapor

O PAQUETE A VAPOR

RIO PARANA

Commandante o capitão de fragata J. M. Melló e Alvim

Sahirá no dia 18 do corrente ao meio-dia para

Paranaguá, Antonia, Santa Catharina, Rio-Grande, Pelotas, Porto-Alegre e Montevideo

Recobe cargas e passageiros.

RIO JAGUARAO

Commandante o capitão-tenente Paraira da Cunha

Esperado dos portos do Sul, sahirá no dia 19 do corrente, ao meio dia para o

Rio de Janeiro

Recobe carga e passageiros.

Trata-se com o agente

João A. Pereira dos Santos

Rua 23 da Setembro n. 25

SANTOS

NOTA — Recobe-se os conhecimentos até a hora da sahida de navegação.

Phenol sodico

Preparado pelo pharmaceutico Azevedo Sampaio e approvedo pela Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro.

Este producto muitoissimo conhecido, distinguindo nas exposições nacional e internacional, é inquestionavelmente nos medicamentos de uso externo que honra ao seu autor e a industria brasileira.

Para feridas, queimaduras, golpes, contusões, frieiras, impigens, corrimentos, hemorragias, sarnas e mordeduras de animaes peçonhentos, é effezissimo.

Como desinfectante excede a todos. E' para elle impossivel a gangrena. Com a sua applicação ao umbigo dos recém-nascidos, ao contrario dos balsamos e pós sensitivos.

Unicos depositarios em S. Paulo

[30-27] PRIXOTO ESTELLA & C.

Casa Suplicy

46 — Rua da Imperatriz — 46

Grande baixa, nos preços, e vendas a dinheiro.

Grande e esplendido sortimento de joias a phantasia, objectos de 1\$000 a 20\$000.

Especial sortimento de joias cravejadas com brillantes, perolas, rubins, saphiras e outras pedras preciosas.

Completo sortimento de relógios, de ouro, prata, nickel, dito parede e meza, despertadores, cadelarão.

Variedade em prataria, faqueiros, salvas, copos, castiças, e muitos outros artigos.

Officina para qualquer trabalho, em ouro, prata e relógios.

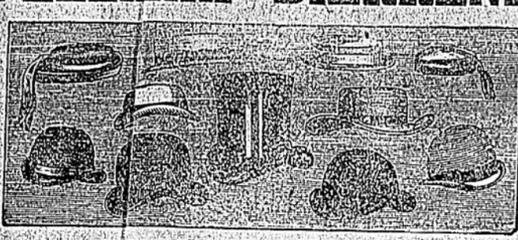
Acceitam-se encomendas sobre esse ramo de negocio, 10 % de commissão.

Casa brasileira que negocia com sinceridade.

10-8

Hyppolito Suplicy

CHAPPELLARIA BIERRENBACH



Estabelecimento de primeira ordem

GRANDE FABRICA A VAPOR

Nesta casa encontra-se maior e o mais esplendido sortimento de chapéus de todas as qualidades, tanto da sua propria fabrica, como dos importados directamente da Europa. Vende-se por preços os mais convenientes porque tem relações com as principaes casas da

Francia, Allemanha e Inglaterra

10-4 PROPRIETARIO, CARLOS WELTMANN.

FRESURO DAS LIZ VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magnéticos

Ditos "Collares anímicos de dentição"

CONVULSÕES

PARA FACILITAR A DENTITION DAS CRIANÇAS

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 45 Anos, são os unicos que servem para amolecer as gengivas das CRIANÇAS e a evitar a falhação e as limitações, exigido-se para cada collinha ter ha a marca da fabrica a margem e o verdadeiro nome ROYER, Ph. Pharmaceutico, 225, rue St-Martin em PARIS.

ESPECIALIDADES

Tapetes, capachs, oleados, vasos, escarradeiras de porcellana, limpeões para gaz e kerozene

Louça egota, sortimento completo para cozinha, e appparehos para chá e café.

Nimora colleção

Sortimento sem equal

em ferragens finas pra construções, tesouras, canivetes e talheres; o que ha de superior e christofe, marfim e madras

A' venda, por preços sem competencia, na

CASA ESPECIAL

Rua de S. Bento n. 23 Largo do Rosario n. 2

MELLO & COM 10-7

Estabelecimento especial para a produção do OLEO DE FICADO DO BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1840 na TERRA-NÓVA.

OLEO DE BACALHAU DE FIGADOS FRESCOS

Collação curta contra a Molestia de Fígado, a Tísica, Prisão de Ventre, Bronquitis, Tossez chronicas, Affecções escrofulosas, Fegueria geral, etc., etc.

ADVERTENCIA: Desde o 1.º de JANEIRO de 1883, EXISTE no retulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCÊZ.

BOGG Pharm. 2, RUA CASTIGLIONE, PARIS, e principaes Pharmacias

CASA NOBRE DE PENSÃO

particular para

Familias e pessoas de tratamento

As pequenas familias, senhoras viúvas, depeitados e commerciantes, que queirão viver com economia e independéncia, livres de cuidados domesticos, e com todas as commodidades a que estão habitadas as pessoas de boa sociedade, encontrarão nesta casa aposentos assealhados, bom serviço e boa mesa.

Grande salão de recepção, banhos quentes e frios, jardim e chacara; localidade central e muito saudavel.

Só se admittem pessoas serias, de boa educação e de reconhecida honestidade.

84—RUA DO EVARISTO DA VEIGA—84

ANTIGA BARBONOS

RIO DE JANEIRO 2 p. s. 10-7

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

do PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lombes St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, e de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principio amargo e tónico, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força, e a energia; a duriza; aos diferentes

tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Por isso, o Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze, e considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais aceriado para as Doenças de languor, Chlorose, Anémia, Chloro-Anémia, Fluxos brancos com digestões demoradas, Molestias escrofulosas e escrofulozas Rachitismo, etc.

No mesmo deposito achá-se a venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE TONICO, ANTI-NERVOZO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsias, Dores e Calambas de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO IODURETO de POTASSIO

Contra as Affecções escrofulozas, Gengorozos, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Acididades sypilíticas secundarias e terciarias.

XAROPE SEDATIVO BROMURETO de POTASSIO

Contra Epilipsias, Hysterico, Dança de St. Guy, Inanímia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS FARMACIAS DO BRAZIL

CERVEJA VIENNA

Unicos importadores d'esta afamada e tão apreciada cerveja

Rodolfo Wahnschoffes & Comp.

SUCCESSORES DE

Nothmann & C.

Santos

Todas as garrafas trazem um rotulo com a nossa firma; não contendo não são legitimas.

2 p. s.



ESTRADA DE

Ferro do Norte

FESTAS EM LORENA

Em virtude de autorisação do governo imperial haverá as seguintes reduções nas passagens, pelos trens ordinarios e especiais para a estação de Lorena, nos dias 15, 16 e 17 do mez corrente

DE 1.ª CLASSE—IDA E VOLTA

Norte 15\$000

Lageado 14\$000

Mogy das Cruzes 12\$000

Guararêma 11\$000

Jacarehy 10\$000

S. José 10\$000

Caçapava 8\$000

Taubaté 6\$000

Pindamonhangaba 6\$000

DE 2.ª—IDA E VOLTA

Norte 8\$000

Lageado 7\$000

Mogy das Cruzes 7\$000

Guararêma 6\$400

Jacarehy 5\$600

S. José 5\$000

Caçapava 4\$000

Taubaté 3\$000

Pindamonhangaba 3\$000

Estes bilhetes só darão direito a embarcar e desembarcar nas estações nelles mencionadas.

S. Paulo, 13 de Fevereiro de 1884.

S. L. Turner, chefe do trafego.

Horario dos trens especiais

ESTAÇÕES HORAS

Taubaté Parte 5 20

Pindamonhangaba Chega 5 46

Parte 5 48

Roseira Chega 6 14

Parte 6 16

Apparecida Chega 6 36

Parte 6 38

Guaratingueta Chega 6 46

Parte 6 55

Lorena Chega 7 20

Lorena Parte 12 0

Guaratingueta Chega 12 24

Parte 12 30

Apparecida Chega 12 37

Parte 12 38

Roseira Chega 1 0

Parte 1 1

Pindamonhangaba Chega 1 35

Parte 1 40

Taubaté Chega 2 15

Os bilhetes dão direito a voltar em qualquer trem até o dia 18 inclusive.

S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1884.

S. L. Turner, chefe do trafego

GRANDE PECHINCHA

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se muito barato a grande e bellissima chaccara do Moinho de Vento, na esquina da rua do João Theodoro, no Brax.

A casa é bastante espaçosa e propria para familia de tratamento. E' bem construida de tijollos, cal, cimento, e madeiras de lei. Tem agua encanada, fornecida por moinho de vento, tendo tambem anançamento de gaz com rios lustres de crystal e arandelas, etc.

A chaccara comprehende mais os seguintes edificios:

Cocheira para duas animaes e carro, gallinheiro, deposito para lenha e carvão, duas latrinas, casa de banho com agua encanada, deposito para ferramentas e quarto para jardineiro, tudo construido de tijollos e cal. Moinho de vento (systema americano) com armazém de ferro, caixa de ferro para agua, e commodo para lavagem de roupa com armazém de ferro coberto com telhas francezas.

O terreno tem duas frentes, medido uma 137 metros e a outra 73 1/2 metros, com bello e grande jardim ingles, plantado com rhododendrona, azaleas, osmalias, rosas, etc., etc. Gaspinelli e muitas arvores fructiferas.

Ha ainda outro terreno ao lado da chaccara, medindo 14 1/2 metros por 40 metros, tambem plantado com arvores fructiferas.

A chaccara fica a um minuto dos bondes e perto das estações do Norte e Brax.

O motivo da venda é ter o proprietario de viajar a Europa.

Para tratar da chaccara contigua ou com o proprietario W. Burnett, na estação do Norte. 30-30

Xarope-Zed

(Do CODEINA e TOLU)

Approvedo pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

O Xarope Zed não contém a minima parcela de opio, não obstante o seu effeicio rapido e o somno que sobrevém após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O Xarope Zed emprega-se contra as Irritações